

PROJETO DE LEI Nº 004 /2026

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2026 e dá outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoinha, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

00.214 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

13 392 0024 2029 Promover, Incentivar as Ativ. Artísticas e Culturais do Município

Fonte: 17000000 Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

3390.39 99 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.500.000,00

TOTAL1.500.000,00

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2026 e o PPA 2026/2029.

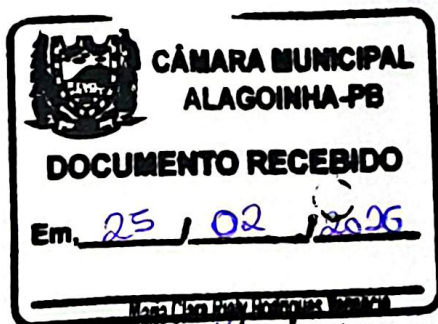
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALAGOINHA/PB

ALAGOINHA-PB, 24 de fevereiro de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br ALIRIO CLAUDINO DE PONTES FILHO
Data: 24/02/2026 17:37:55-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Alírio Claudino de Pontes Filho
Prefeito Constitucional



Maria Clara Frey Rodrigues Lima
Secretária Administrativa
CPF: 461.633.388-02
Portaria nº 02/2025

Justificativa ao Projeto de Lei N°004/2026.

O projeto acima descrito justifica-se em virtude da necessidade de abertura de crédito especial para conter no orçamento deste exercício financeiro elementos de despesas em ação já existente com a Fonte: 17000000 Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União referentes a Convênios firmado junto ao Ministério do Turismo destinado a custear e incentivar atividades e festividades culturais realizadas no nosso município. Assim, por não existir essas dotações no orçamento vigente, faz-se necessário, assim, a autorização de crédito especial para a execução das despesas acima listadas.

Assim sendo, vem mui respeitosamente enviar a esta MM. Câmara Municipal o projeto anexo, para a devida apreciação.

ALAGOINHA-PB, 24 de fevereiro de 2026.



Documento assinado digitalmente
ALIRIO CLAUDINO DE PONTES FILHO
Data: 24/02/2026 17:41:24-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Alírio Claudino de Pontes Filho

Prefeito Constitucional

ANEXO I**ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

O presente estudo visa demonstrar o impacto orçamentário-financeiro no exercício vigente e nos dois subsequentes, decorrente da execução das despesas relacionadas no projeto de Lei supracitado, como forma de atendimento ao que preceitua o art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Os valores apresentados foram obtidos mediante planejamento considerando as destinações específicas para a fonte de recurso qual este projeto de crédito especial contempla, dessa forma, sendo obedecida integralmente a programação financeira de destinação.

Importante destacar que a matéria possui previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 e compatibilidade com o Plano Plurianual de 2026 a 2029.

DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO**(Art. 16 LC 101/2000)**

Descrição/ Dotações Orçamentárias	Exercício 2026 Rec./Desp.	Exercício 2027 Rec./Desp.	Exercício 2028 Rec./Desp.	Receita/Despesa
-17000000 Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 1.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500.000,00
Sub total	R\$ 1.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500.000,00
*13 392 0024 2029 Promover, Incentivar as Ativ. Artísticas e Culturais do Município	R\$ 1.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500.000,00
Sub total	R\$ 1.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500.000,00
Impacto no Orçamento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

***Despesas; -Receitas**


Os recursos financeiros que serão destinados a esta execução orçamentária e foram arrecadados no exercício vigente e preservados em conta específica.

A programação de utilização prever a execução dos recursos de forma integral dentro do exercício corrente, não causando assim impactos Orçamentário-Financeiro para os exercícios seguintes.

Pelo o exposto, na apuração quanto a execução dos recursos e os impactos orçamentários-financeiros, fica demonstrado que:

- a) O impacto aumentativo das despesas no orçamento da Entidade para o exercício de 2026 é de R\$ 0,00, sendo integralmente acobertados pelo saldo financeiro arrecadado no exercício, não havendo também impactos para os exercícios seguintes;
- b) Está adequado a Lei Orçamentária Anual de 2026;
- c) Há compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, e com o Plano Plurianual de 2026 a 2029;
- d) Não representa risco de comprometimento da execução orçamentária do exercício uma vez que os recursos já se encontram reservados para as está destinação.

ALAGOINHA-PB, 24 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 ALÍRIO CLAUDINO DE PONTES FILHO
Data: 24/02/2026 17:43:47-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Alírio Claudino de Pontes Filho

Prefeito Constitucional

ANEXO II

Declaração de Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira

Eu, Alírio Claudino de Pontes Filho, Prefeito constitucional do Município de ALAGOINHA - PB, na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2026.

ALAGOINHA-PB, 24 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALÍRIO CLAUDINO DE PONTES FILHO
Data: 24/02/2026 17:40:29-0300
Verifique em <https://validar.tb.gov.br>

Alírio Claudino de Pontes Filho
Prefeito Constitucional